



COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇAS

ENTRADA ÀS 16 H 50  
DATA 17 / 11 / 2005

O PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

2-C

PROPOSTA DE LEI n.º 40/X  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006  
PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 92.º

Alteração ao Código das Custas Judiciais

Artigo 40º

(...)

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - Nas execuções por custas, nos processos em que a parte vencedora seja isenta ou dispensada do pagamento de custas ou não seja representada por advogado ou solicitador e nas acções que terminem antes de oferecida a contestação ou sem esta, a procuradoria reverte, a partir de 1 de Julho de 2006, para o Cofre Geral dos Tribunais, entrando na conta final.

7 - (...)

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2005

Os Deputados

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Nelson Baltazar*